

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

- “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



EDITAL Nº 0013/2022

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora **ADRIANA DE ALMEIDA MOREIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1984, requereu licença para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando o Princípio da Legalidade, inserto no art. 37, da Constituição Federal, que determina que o Gestor Público somente possa fazer o que devidamente autorizado por Lei;

Considerando que a referida licença para tratar de assuntos de interesse particular requerida pela Sr^a. **ADRIANA DE ALMEIDA MOREIRA**, encontra-se vencida desde 02/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **ADRIANA DE ALMEIDA MOREIRA**, registrada sob matrícula nº 1984, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para que no **prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação**, comparecer no Departamento de Pessoa na Prefeitura Municipal de Tapiramutá, para retorno as atividades laborais inerantes ao seu cargo efetivo no quadro do Município de Tapiramutá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 02 de Maio de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



EDITAL Nº 0014/2022

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o servidor **EDEILDO PAZ LIMA**, GUARDA MUNICIPAL A, matrícula 1383, requereu licença para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando o Princípio da Legalidade, inserto no art. 37, da Constituição Federal, que determina que o Gestor Público somente possa fazer o que devidamente autorizado por Lei;

Considerando que a referida licença para tratar de assuntos de interesse particular requerida pelo Sr. **EDEILDO PAZ LIMA**, encontra-se vencida desde 19/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **EDEILDO PAZ LIMA**, registrado sob matrícula nº 1383, cargo **GUARDA MUNICIPAL A**, para que no **prazo de 04 (quatro) dias úteis**, a partir desta publicação, compareça na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para retorno as atividades laborais inerantes ao seu cargo efetivo no quadro do Município de Tapiramutá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 02 de Maio de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



EDITAL Nº 0015/2022

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora **CARLEIDE SILVA SANTOS, PROFESSOR 5ª A 8ª NIV V A**, matrícula 3233, requereu licença para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando o Princípio da Legalidade, inserto no art. 37, da Constituição Federal, que determina que o Gestor Público somente possa fazer o que devidamente autorizado por Lei;

Considerando que a referida licença para tratar de assuntos de interesse particular requerida pela Sra. **CARLEIDE SILVA SANTOS**, encontra-se vencida desde 03/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **CARLEIDE SILVA SANTOS**, registrada sob matrícula nº 3233, cargo **PROFESSOR 5ª A 8ª NIV V A**, para que no **prazo de 04 (quatro) dias úteis**, a partir desta publicação, compareça no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, para retorno as atividades laborais inerantes ao seu cargo efetivo no quadro do Município de Tapiramutá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 02 de Maio de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0061/2022

De 02 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
Rozana Pires dos Anjos	Secretária Escolar

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 02 de Maio de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br